CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EDUARDO PEDROSA - GAB. 20

EMENDA

EMENDA ADITIVA

Ao PL 1041/20, que Dispõe sobre o Programa de Renda Temporária para os trabalhadores afetados pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e dá outras providências

Adite-se o seguinte art. 8 ao PL em epígrafe, renumerando-se os demais:

Art. 8º As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas com recursos a serem remanejados do programa de trabalho 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de contingência - Distrito Federal, da unidade Orçamentária 90.101 - Reserva de Contingência, natureza da despesa 99.99.99, fonte de recursos 100 - recursos ordinários não vinculados, no importe de até R$ 27.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa adequar o PL de forma a torná-lo viável no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Deputado EDUARDO PEDROSA
Relator

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145**, **Deputado(a) Distrital**, em 25/03/2020, às 17:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0082300** Código CRC: **DD3384F0**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8202
www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br